DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1523/2007.

MENSAGEM: 15 DE 2007.
LIDO EM: 26/02/2007.
TOTAL DE PÁGINAS: 11.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R$ 1.988.400,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/03/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 30/03/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.007.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/03/2007 sob o nº 105/2007/DAB.

LEI Nº 1.368/2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Mensagem nº 015 /07.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, diispondo sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial para Obrigações Patronais.

Salientamos que a os valores constantes da abertura de crédito especial, serão provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias de obras e instalações, de contratação por tempo determinado, obrigações patronais, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo e serviços de terceiros.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 22 FEV 2007

EXPEDIENTE LIDO
EM 26 FEV 2007

26 FEV 2007

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

Sueli Gralik Turci
CHEFE DE GABINETE
22/02/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1523/07

APROVADO EM 19/03/2007
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 19/03/2007
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ - 1.988.400,00** (Um milhão novecentos oitenta oito mil e quatrocentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	30.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.02	Procuradoria Jurídica		
02.062.0005.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.03	Gabinete de Relações Comunitárias e Comunicação Social		
04.122.0014.2004	Manutenção do Gab. Relações Comunitárias e Com Social		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manut. Serv. Apoio a Atividades Gerais da Administração		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	90.000,00
04.00	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.01	Dpto de Controle Financeiro Orçamentário e Cap Recursos		
04.121.0007.2009	Manut. Depto de Contr. Financeiro Orçam. Capt. Recursos		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Depto de Administração de Receitas		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	15.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.02	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.129.0024.2012	Manutenção Depto de Finanças e Contabilidade		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	16.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Dpto Administrativo e de Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manut. Depto Administrativo e Planejamento Urbano		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	21.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2014	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	33.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2015	Manutenção da Divisão de Administração de Cemitério		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3191130000	Obrigações Patronais	1050	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Departamento de Habitação		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ

06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.2020	Manutenção da Divisão de Trânsito		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Trânsito		
15.451.0031.2019	Manutenção da Divisão de Viação		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	50.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	50.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3191130000	Obrigações Patronais	1103	230.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.2027	Manutenção e Desenvolvimento do Esporte		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	6.400,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manut. Sec. Educação e Escolas Municipais – 25%		
3191130000	Obrigações Patronais	1104	6.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – Fundef		
12.361.0044.2031	Manut. Sec. Educação – Esc. Municipais e Transp. Escolar		
3191130000	Obrigações Patronais	1102	235.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05

08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – Fundef		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3191130000	Obrigações Patronais	1101	510.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2041	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
3191130000	Obrigações Patronais	31312	20.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2043	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF		
3191130000	Obrigações Patronais	31344	15.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2045	Manutenção do Programa AIS/SUS		
3191130000	Obrigações Patronais	31320	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3191130000	Obrigações Patronais	31325	5.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	100.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	1303	370.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2042	Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3191130000	Obrigações Patronais	1302	20.000,00

f

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ

09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3191130000	Obrigações Patronais	31334	7.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3191130000	Obrigações Patronais	1308	15.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção do Serviços de Epidemiologia		
3191130000	Obrigações Patronais	31311	30.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	35.000,00
11.00	Secretaria Mun de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar, Industria, Comércio, Agric. Trabalho e Renda		
11.334.0002.2058	Manut. Serv de Incentivo Geração Trabalho e Renda		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
11.00	Secretaria Mun de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar, Indústria, Comércio, Agric. Trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção Serviços de Apoio a Agricultura		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
11.00	Secretaria Mun de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar, Industria, Comércio, Agric. Trabalho e Renda		
23.691.0018.2057	Manut. Serv. Incentivo Desenv. Coml. Indl e do Turismo		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
Total			**1.988,400,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R$- 1.988.400,00** (Um milhão novecentos oitenta oito mil e quatrocentos reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1006	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Sec de Administração		
4490510000	Obras e Instalações	1000	90.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1050	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Construção de Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	1000	319.400,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3190130000	Obrigações Patronais	1103	94.400,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1103	135.600,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manut. Sec. Educação e Escolas Municipais – 25%		
3190130000	Obrigações Patronais	1104	6.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – Fundef		
12.361.0044.2031	Manut. Sec. Educação – Esc. Municipais e Transp. Escolar		
3190130000	Obrigações Patronais	1102	20.200,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102	214.800,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – Fundef		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	510.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2041	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
3390300000	Material de Consumo	31312	15.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31312	5.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2043	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF		
3390300000	Material de Consumo	31344	5.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31344	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 08
ESTADO DO PARANÁ

09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2045	Manutenção do Programa AIS/SUS		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31320	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3390300000	Material de Consumo	31325	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	100.000,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1303	370.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2042	Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1302	10.000,00
3390300000	Material de Consumo	1302	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3390300000	Material de Consumo	31334	7.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1308	15.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção do Serviços de Epidemiologia		
3390300000	Material de Consumo	31311	30.000,00
Total			**1.988.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 09
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de_____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1523/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de_____
designo relator do Projeto de_____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1523/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 10
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

038/07

Requerimento Nº **Apresentado em** 19/ 03 /2007

Às horas **(a) - Funcionário Responsável**
Seção de Expediente

Rejeitado em / / / . **Aprovado em** 19 / 03 / 2007

Indeferido em / / / **Deferido em** / /

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1523/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2007.

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 11
ESTADO DO PARANÁ